



Regulamento Técnico – VOLEIBOL

INTERFEF - 2026



APRESENTAÇÃO

Coleção Oficial dos Regulamentos Técnicos dos XI Jogos Universitários INTERFEF

O presente Regulamento Técnico disciplina exclusivamente as normas específicas da

modalidade de **Voleibol nos XI Jogos Universitários INTERFEF 2026**, complementando o

Regulamento Geral da competição. Suas disposições deverão ser interpretadas em

consonância com os princípios da ética, da integração, do respeito e da formação acadêmica

que orientam o **Curso de Educação Física da UNIFEF**.

No INTERFEF, o esporte é o meio; a educação é a finalidade.

"A técnica organiza a competição. A educação dá sentido à competição."

Mensagem da Coordenação do Curso de Educação Física da UNIFEF

Todo grande projeto nasce da união de pessoas que acreditam na educação como instrumento de transformação.

O Regulamento Oficial dos XI Jogos Universitários INTERFEF 2026 não é apenas um conjunto de normas destinado à organização de uma competição esportiva. Ele representa uma construção coletiva, fruto do compromisso institucional da Coordenação do Curso de Educação Física, de seus professores, colaboradores administrativos, acadêmicos e de todos aqueles que dedicam seu trabalho para que o esporte cumpra sua verdadeira missão educativa.

Cada artigo aqui apresentado foi pensado com responsabilidade, respeito e espírito colaborativo, buscando proporcionar segurança, transparência, integração e justiça, sem jamais perder de vista aquilo que constitui a essência da Universidade: a formação humana.

Gosto de imaginar que este regulamento nasceu como nasce toda boa obra educacional: professores sentados à sombra de um ipê, olhando para um documento, sem disputar autoria, mas compartilhando o mesmo compromisso de deixar um pouco melhor do que estava quando abriram a primeira página.

Essa imagem simboliza o espírito que desejamos cultivar em nosso Curso: o diálogo, a cooperação, a humildade para ouvir, a disposição para aprender continuamente e a convicção de que a excelência é sempre resultado do trabalho coletivo.

Aos professores do Curso de Educação Física da UNIFEF, registro meu profundo reconhecimento. Vocês são os verdadeiros pilares desta caminhada. São aqueles que, diariamente, transformam conhecimento em oportunidade, teoria em prática, desafios em aprendizado e esporte em educação.

Que os XI Jogos Universitários INTERFEF fortaleçam não apenas o espírito competitivo, mas também os valores da amizade, da ética, da inclusão, do respeito e da convivência, reafirmando aquilo em que sempre acreditamos:

Porque acreditamos que.....

No INTERFEF, o esporte é o meio; a educação é a finalidade.

Prof. Carlos Antônio de Jesus Cabral

Coordenador do Curso de Educação Física – UNIFEF

COLEÇÃO OFICIAL DOS REGULAMENTOS TÉCNICOS
REGULAMENTO TÉCNICO - INTERFEF 2026 – Volume – III –VOLEIBOL

Curso de Educação Física – Centro Universitário de Fernandópolis – UNIFEF

SUMÁRIO

CAPÍTULO	DENOMINAÇÃO	PÁG.
CAPÍTULO I	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	5
CAPÍTULO II	DAS EQUIPES	5
CAPÍTULO III	DO SISTEMA DE DISPUTA	5
CAPÍTULO IV	DOS SETS E DA DURAÇÃO DAS PARTIDAS	6
CAPÍTULO V	DAS PARTIDAS DECISIVAS	6
CAPÍTULO VI	DA ALTURA DA REDE	6
CAPÍTULO VII	DA CLASSIFICAÇÃO	6
CAPÍTULO VIII	DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE	7
CAPÍTULO IX	DAS FASES ELIMINATÓRIAS	8
CAPÍTULO X	DOS UNIFORMES E EQUIPAMENTOS	8
CAPÍTULO XI	DA ARBITRAGEM E DA MESA DE CONTROLE	8
CAPÍTULO XII	DO NÃO COMPARECIMENTO, DA DESISTÊNCIA E DO ABANDONO	9
CAPÍTULO XIII	DAS SUBSTITUIÇÕES E DA CONTINUIDADE DA PARTIDA	9
CAPÍTULO XIV	DO LÍBERO	10
CAPÍTULO XV	DO POSICIONAMENTO E DA ROTAÇÃO	10
CAPÍTULO XVI	DOS TEMPOS DE DESCANSO	10
CAPÍTULO XVII	DO SORTEIO, DO SAQUE E DA TROCA DE QUADRA	11
CAPÍTULO XVIII	DOS PROCEDIMENTOS PRÉVIOS À PARTIDA	11
CAPÍTULO XIX	DO AQUECIMENTO	12
CAPÍTULO XX	DA INTERRUPÇÃO E DA CONTINUIDADE DA PARTIDA	12
CAPÍTULO XXI	DA CONDUTA E DA DISCIPLINA	12
CAPÍTULO XXII	DOS CASOS OMISSOS E DA INTEGRAÇÃO NORMATIVA	13
CAPÍTULO XXIII	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	13

COLEÇÃO OFICIAL DOS REGULAMENTOS TÉCNICOS
REGULAMENTO TÉCNICO - INTERFEF 2026 – Volume – III –VOLEIBOL

Curso de Educação Física – Centro Universitário de Fernandópolis – UNIFEF

CAPÍTULO I — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O presente Regulamento Técnico estabelece as normas específicas para a realização da modalidade de Voleibol dos XI Jogos Universitários INTERFEF, sendo de observância obrigatória pelas equipes, atletas, Responsáveis Oficiais, equipe de arbitragem e demais participantes da competição.

§ 1º - Este Regulamento Técnico complementa o Regulamento Geral dos XI Jogos Universitários INTERFEF, prevalecendo suas disposições específicas quanto aos aspectos próprios da modalidade.

§ 2º - As partidas serão disputadas de acordo com as regras oficiais vigentes do Voleibol, ressalvadas as adaptações expressamente previstas neste Regulamento Técnico.

CAPÍTULO II — DAS EQUIPES

Art. 2º - As normas previstas neste Regulamento Técnico destinam-se a disciplinar os aspectos próprios da modalidade de Voleibol, observadas, quanto à participação, inscrição, representação e demais matérias de caráter geral, as disposições do Regulamento Geral dos Jogos.

§ 1º - O número máximo de atletas inscritos por equipe observará o limite estabelecido no Quadro I do Regulamento Geral.

§ 2º - Todos os atletas regularmente inscritos na equipe e aptos à participação poderão ser relacionados para a partida, observado o limite máximo estabelecido no Quadro I do Regulamento Geral.

Art. 3º - Cada equipe atuará com 6 (seis) atletas em quadra, observadas as regras oficiais da modalidade quanto à formação, posicionamento, rotação e substituições.

§ 1º - A partida deverá ser iniciada com 6 (seis) atletas por equipe em condições regulamentares de jogo.

§ 2º - A equipe que, após o período de tolerância estabelecido no Regulamento Geral, não apresentar o número mínimo de atletas exigido para o início da partida estará sujeita à caracterização de W.O., observadas as disposições do Regulamento Geral.

§ 3º - As substituições observarão as regras oficiais aplicáveis ao Voleibol e as disposições específicas deste Regulamento Técnico.

CAPÍTULO III — DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 4º - O sistema de disputa do Voleibol será definido pela Comissão Organizadora de acordo com o número de equipes regularmente inscritas, podendo compreender fase classificatória, eliminatória ou combinação de ambas.

Art. 5º - Na fase classificatória, quando houver formação de grupos, as equipes serão distribuídas conforme critérios previamente definidos pela Comissão Organizadora e divulgados por meio oficial.

Art. 6º - O número de equipes classificadas, os cruzamentos e o chaveamento das fases eliminatórias, quando houver, serão definidos antes do início da competição e divulgados oficialmente.

COLEÇÃO OFICIAL DOS REGULAMENTOS TÉCNICOS
REGULAMENTO TÉCNICO - INTERFEF 2026 – Volume – III –VOLEIBOL

Curso de Educação Física – Centro Universitário de Fernandópolis – UNIFEF

CAPÍTULO IV — DOS SETS E DA DURAÇÃO DAS PARTIDAS

Art. 7º - Ressalvadas as partidas previstas no Art. 8º, os jogos serão disputados em melhor de 3 (três) sets, sendo vencedora a equipe que conquistar 2 (dois) sets.

§ 1º - O 1º e o 2º sets serão disputados até 15 (quinze) pontos.

§ 2º - Em caso de empate em 1 (um) set para cada equipe, será disputado o 3º set, também até 15 (quinze) pontos.

§ 3º - Para vencer qualquer set, a equipe deverá possuir vantagem mínima de 2 (dois) pontos sobre a adversária, prosseguindo-se a disputa além da pontuação prevista nos §§ 1º e 2º até que essa diferença seja alcançada.

CAPÍTULO V — DAS PARTIDAS DECISIVAS

Art. 8º - Nas partidas destinadas à definição do 1º e 2º lugares e do 3º e 4º lugares, a disputa ocorrerá em melhor de 3 (três) sets, sendo vencedora a equipe que conquistar 2 (dois) sets.

§ 1º - O 1º e o 2º sets serão disputados até 21 (vinte e um) pontos.

§ 2º - Em caso de empate em 1 (um) set para cada equipe, será disputado o 3º set até 21 (vinte e um) pontos.

§ 3º - Para vencer qualquer set, a equipe deverá possuir vantagem mínima de 2 (dois) pontos sobre a adversária, prosseguindo-se a disputa até que essa diferença seja alcançada.

CAPÍTULO VI — DA ALTURA DA REDE

Art. 9º - A altura da rede será estabelecida de acordo com a categoria da disputa:

I - Masculino: 2,43 m (dois metros e quarenta e três centímetros);

II - Feminino: 2,24 m (dois metros e vinte e quatro centímetros).

Parágrafo único - A medição e a instalação da rede deverão observar, no que couber, as regras oficiais da modalidade.

CAPÍTULO VII — DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 10 - Na fase classificatória, será adotado o seguinte sistema de pontuação:

I - vitória por 2 (dois) sets a 0 (zero): 3 (três) pontos para a equipe vencedora e 0 (zero) ponto para a equipe perdedora;

II - vitória por 2 (dois) sets a 1 (um): 2 (dois) pontos para a equipe vencedora e 1 (um) ponto para a equipe perdedora.

§ 1º - A classificação das equipes será determinada pelo maior número de pontos obtidos na fase classificatória.

COLEÇÃO OFICIAL DOS REGULAMENTOS TÉCNICOS
REGULAMENTO TÉCNICO - INTERFEF 2026 – Volume – III –VOLEIBOL

Curso de Educação Física – Centro Universitário de Fernandópolis – UNIFEF

§ 2º - Na hipótese de igualdade no número de pontos entre duas ou mais equipes, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate previstos neste Regulamento Técnico.

§ 3º - Os efeitos classificatórios decorrentes de W.O., desistência ou abandono observarão o Regulamento Geral.

CAPÍTULO VIII — DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 11 - Em caso de empate entre 2 (duas) equipes na fase classificatória, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I - confronto direto;
- II - maior saldo de sets em todas as partidas da fase classificatória;
- III - maior saldo de pontos em todas as partidas da fase classificatória;
- IV - maior número de sets vencidos em todas as partidas da fase classificatória;
- V - maior número de pontos marcados em todas as partidas da fase classificatória; e
- VI - sorteio.

Art. 12 - Em caso de empate entre 3 (três) ou mais equipes, serão considerados inicialmente apenas os resultados das partidas realizadas entre as equipes empatadas, aplicando-se, sucessivamente:

- I - maior número de pontos obtidos nos confrontos entre as equipes empatadas, observado o sistema de pontuação previsto no Art. 10;
- II - maior saldo de sets nos confrontos entre as equipes empatadas;
- III - maior saldo de pontos nos confrontos entre as equipes empatadas;
- IV - maior número de sets vencidos nos confrontos entre as equipes empatadas;
- V - maior número de pontos marcados nos confrontos entre as equipes empatadas;
- VI - maior saldo de sets em todas as partidas da fase classificatória;
- VII - maior saldo de pontos em todas as partidas da fase classificatória;
- VIII - sorteio.

§ 1º - Sempre que a aplicação de um dos critérios previstos neste artigo resultar na classificação ou eliminação de uma ou mais equipes, os critérios serão reaplicados entre aquelas que permanecerem empatadas.

§ 2º - Reduzido o empate a 2 (duas) equipes, serão aplicados os critérios estabelecidos no Art. 11.

Art. 13 - Para fins dos critérios de desempate previstos neste Regulamento:

- I - o saldo de sets corresponderá à diferença entre o número de sets vencidos e o número de sets perdidos;
- II - o saldo de pontos corresponderá à diferença entre o número de pontos marcados e o número de pontos sofridos.

Parágrafo único - Para aplicação dos critérios restritos aos confrontos entre as equipes empatadas, serão

COLEÇÃO OFICIAL DOS REGULAMENTOS TÉCNICOS
REGULAMENTO TÉCNICO - INTERFEF 2026 – Volume – III –VOLEIBOL

Curso de Educação Física – Centro Universitário de Fernandópolis – UNIFEF

considerados exclusivamente os resultados obtidos nas partidas realizadas entre elas.

CAPÍTULO IX — DAS FASES ELIMINATÓRIAS

Art. 14 - Nas fases eliminatórias, ressalvadas as partidas previstas no Art. 8º, serão integralmente aplicadas as disposições do Art. 7º.

CAPÍTULO X — DOS UNIFORMES E EQUIPAMENTOS

Art. 15 - Os atletas deverão utilizar uniforme esportivo adequado à prática do Voleibol, que permita a identificação e a diferenciação das equipes.

§ 1º - Ressalvada a identificação específica do líbero prevista no Art. 25, os atletas de uma mesma equipe deverão utilizar uniformes de cores e características iguais, observadas as exigências estabelecidas pela organização.

§ 2º - Os uniformes deverão possuir numeração que permita a adequada identificação dos atletas pela equipe de arbitragem e pela mesa de controle.

Art. 16 - Em caso de coincidência ou semelhança de uniformes que possa prejudicar a identificação das equipes, caberá à equipe definida como mandante providenciar uniforme alternativo ou, quando disponibilizados pela organização, utilizar coletes ou outro recurso de diferenciação autorizado pela equipe de arbitragem.

§ 1º - Para os fins deste artigo, será considerada mandante a equipe que figurar em primeiro lugar, à esquerda, no confronto constante da tabela oficial da competição, salvo disposição diversa estabelecida pela Comissão Organizadora.

§ 2º - A solução adotada deverá permitir adequada diferenciação entre as equipes e não poderá comprometer o horário de início da partida.

Art. 17 - A bola de jogo e os demais equipamentos utilizados nas partidas serão definidos pela organização, observadas as regras aplicáveis à modalidade e as condições disponíveis para realização da competição.

CAPÍTULO XI — DA ARBITRAGEM E DA MESA DE CONTROLE

Art. 18 - As partidas serão conduzidas pela equipe de arbitragem designada pela organização, observadas as regras oficiais aplicáveis à modalidade e as disposições deste Regulamento Técnico.

§ 1º - Compete à equipe de arbitragem decidir sobre as questões técnicas ocorridas durante a partida, sendo suas decisões de natureza técnica tomadas no exercício de suas atribuições.

§ 2º - Questões administrativas, regulamentares ou disciplinares que ultrapassem a competência da equipe de arbitragem serão encaminhadas às instâncias competentes, nos termos do Regulamento Geral.

Art. 19 - A mesa de controle será responsável pelos registros necessários à realização da partida, incluindo,

COLEÇÃO OFICIAL DOS REGULAMENTOS TÉCNICOS
REGULAMENTO TÉCNICO - INTERFEF 2026 – Volume – III –VOLEIBOL

Curso de Educação Física – Centro Universitário de Fernandópolis – UNIFEF

conforme aplicável:

- I - identificação das equipes e dos atletas;
- II - registro dos sets e da pontuação;
- III - controle das substituições e demais ocorrências, quando aplicável;
- IV - elaboração ou conferência da súmula; e
- V - demais procedimentos necessários ao regular desenvolvimento da partida.

Art. 20 - As ocorrências relevantes verificadas antes, durante ou após a partida deverão ser registradas na súmula ou em documento oficial próprio.

Parágrafo único - Eventual erro material de registro poderá ser corrigido pela organização mediante verificação dos elementos disponíveis, sem alteração de decisão técnica regularmente tomada pela equipe de arbitragem.

CAPÍTULO XII — DO NÃO COMPARECIMENTO, DA DESISTÊNCIA E DO ABANDONO

Art. 21 - Será caracterizado o não comparecimento (W.O.) quando, esgotado o período de tolerância previsto no Regulamento Geral, a equipe não estiver presente ou não reunir as condições regulamentares necessárias para o início da partida, inclusive quanto ao número mínimo de atletas exigido por este Regulamento Técnico.

§ 1º - A ocorrência deverá ser registrada na súmula ou em outro documento oficial da partida.

§ 2º - A equipe presente deverá permanecer em condições regulamentares de iniciar a partida até o reconhecimento oficial do W.O. pela equipe de arbitragem.

§ 3º - O resultado convencional e os demais efeitos esportivos, classificatórios, administrativos e disciplinares decorrentes do W.O. observarão o disposto no Regulamento Geral.

Art. 22 - A desistência ou o abandono da partida será caracterizado nos termos do Regulamento Geral, sem prejuízo do registro das circunstâncias pela equipe de arbitragem e da apreciação das consequências pelas instâncias competentes.

Parágrafo único - A equipe não poderá declarar unilateralmente o encerramento da partida, devendo eventual impossibilidade de continuidade ser submetida à equipe de arbitragem.

CAPÍTULO XIII — DAS SUBSTITUIÇÕES E DA CONTINUIDADE DA PARTIDA

Art. 23 - As substituições de atletas serão realizadas de acordo com as regras oficiais aplicáveis ao Voleibol, ressalvadas as adaptações expressamente previstas neste Regulamento Técnico.

§ 1º - Somente poderão participar da partida os atletas regularmente inscritos e aptos, nos termos do Regulamento Geral.

§ 2º - As substituições deverão ser realizadas pelos procedimentos regulamentares e sob controle da equipe

COLEÇÃO OFICIAL DOS REGULAMENTOS TÉCNICOS
REGULAMENTO TÉCNICO - INTERFEF 2026 – Volume – III –VOLEIBOL

Curso de Educação Física – Centro Universitário de Fernandópolis – UNIFEF

de arbitragem e da mesa de controle.

Art. 24 - Iniciada regularmente a partida, eventual redução do número de atletas disponíveis será tratada de acordo com as regras oficiais da modalidade.

§ 1º - A impossibilidade regulamentar de formação ou continuidade da equipe será declarada pela equipe de arbitragem e registrada na súmula.

§ 2º - As consequências esportivas, administrativas ou disciplinares decorrentes da impossibilidade de continuidade observarão este Regulamento Técnico e o Regulamento Geral.

CAPÍTULO XIV — DO LÍBERO

Art. 25 - A utilização de atleta na função de líbero será facultativa, observadas as regras oficiais aplicáveis à modalidade quanto à sua atuação, substituição e demais limitações técnicas.

§ 1º - O atleta utilizado na função de líbero integrará o quantitativo máximo de atletas inscritos pela equipe, estabelecido no Quadro I do Regulamento Geral, não constituindo vaga adicional.

§ 2º - Quando utilizado, o líbero deverá estar regularmente inscrito na equipe e ser identificado previamente na forma estabelecida pela organização.

§ 3º - O líbero deverá utilizar uniforme de cor claramente contrastante com a dos demais atletas da equipe, permitindo sua imediata identificação pela equipe de arbitragem e pela mesa de controle, mantida a obrigatoriedade de numeração prevista no Art. 15.

CAPÍTULO XV — DO POSICIONAMENTO E DA ROTAÇÃO

Art. 26 - O posicionamento dos atletas, a ordem de saque e a rotação das equipes observarão as regras oficiais aplicáveis ao Voleibol.

Parágrafo único - As infrações relacionadas ao posicionamento, à rotação e à ordem de saque serão decididas pela equipe de arbitragem de acordo com as regras da modalidade.

CAPÍTULO XVI — DOS TEMPOS DE DESCANSO

Art. 27 - Cada equipe terá direito, em cada set, aos seguintes tempos de descanso:

I - nos sets disputados até 15 (quinze) pontos: 1 (um) tempo de descanso de 30 (trinta) segundos;

II - nos sets disputados até 21 (vinte e um) pontos: 2 (dois) tempos de descanso de 30 (trinta) segundos cada.

§ 1º - Os tempos de descanso somente poderão ser solicitados quando a bola estiver fora de jogo e antes da autorização para o saque, observados os procedimentos da equipe de arbitragem.

§ 2º - Não haverá tempos técnicos automáticos durante os sets.

COLEÇÃO OFICIAL DOS REGULAMENTOS TÉCNICOS
REGULAMENTO TÉCNICO - INTERFEF 2026 – Volume – III –VOLEIBOL

Curso de Educação Física – Centro Universitário de Fernandópolis – UNIFEF

CAPÍTULO XVII — DO SORTEIO, DO SAQUE E DA TROCA DE QUADRA

Art. 28 - Antes do início da partida, será realizado sorteio pela equipe de arbitragem para definição do direito de escolha entre o primeiro saque ou o lado da quadra, observadas as regras oficiais aplicáveis ao Voleibol.

Parágrafo único - A equipe vencedora do sorteio exercerá a primeira escolha, cabendo à equipe adversária a alternativa remanescente.

Art. 29 - A definição do saque inicial dos sets subsequentes observará os procedimentos estabelecidos pelas regras oficiais da modalidade.

Parágrafo único - A ordem de saque e o posicionamento inicial dos atletas deverão observar as regras aplicáveis ao Voleibol.

Art. 30 - As equipes trocarão de lado da quadra ao término de cada set.

Parágrafo único - No set decisivo, a troca de lado ocorrerá também durante sua disputa, no momento previsto pelas regras oficiais da modalidade, mantendo-se inalteradas as posições relativas dos atletas e a ordem de saque.

Art. 31 - O intervalo entre os sets será de 3 (três) minutos.

Parágrafo único - As equipes deverão permanecer disponíveis para o reinício da partida, não podendo eventual afastamento da área de jogo provocar atraso no início do set subsequente.

CAPÍTULO XVIII — DOS PROCEDIMENTOS PRÉVIOS À PARTIDA

Art. 32 - As equipes deverão apresentar-se no local da competição com antecedência suficiente para o cumprimento dos procedimentos de identificação, conferência e preparação para a partida.

§ 1º - A identificação dos atletas e do Responsável Oficial observará os meios admitidos pelo Regulamento Geral.

§ 2º - A ausência de identificação válida ou o descumprimento de requisito de identificação será tratado na forma prevista no Regulamento Geral, não podendo exigência nele estabelecida ser dispensada pela equipe de arbitragem ou pela mesa de controle.

Art. 33 - Antes do início da partida, a equipe de arbitragem e a mesa de controle realizarão, conforme aplicável:

I - a identificação das equipes e dos atletas;

II - a conferência dos uniformes;

III - a verificação das condições da quadra, da rede, das antenas, da bola e dos demais equipamentos necessários;

IV - a conferência da relação dos atletas aptos à partida; e

V - os demais procedimentos necessários ao regular início do jogo.

COLEÇÃO OFICIAL DOS REGULAMENTOS TÉCNICOS
REGULAMENTO TÉCNICO - INTERFEF 2026 – Volume – III –VOLEIBOL

Curso de Educação Física – Centro Universitário de Fernandópolis – UNIFEF

CAPÍTULO XIX — DO AQUECIMENTO

Art. 34 - As equipes poderão realizar aquecimento antes da partida, no período e nas condições estabelecidas pela organização e pela equipe de arbitragem.

§ 1º - Quando realizado na quadra oficial de jogo, o aquecimento deverá ocorrer de forma organizada e em igualdade de condições entre as equipes.

§ 2º - O aquecimento não poderá comprometer o horário oficial de início da partida.

§ 3º - A Comissão Organizadora poderá estabelecer tempo específico para aquecimento em razão da programação, da disponibilidade das quadras e das características da competição.

CAPÍTULO XX — DA INTERRUPTÃO E DA CONTINUIDADE DA PARTIDA

Art. 35 - A partida poderá ser interrompida pela equipe de arbitragem quando houver circunstância que comprometa a segurança dos participantes, as condições da quadra, da rede, dos equipamentos ou a regular continuidade do jogo.

§ 1º - Sempre que possível, deverão ser adotadas providências para sanar a ocorrência e permitir a continuidade da partida.

§ 2º - Persistindo a impossibilidade de continuidade, a equipe de arbitragem registrará a ocorrência, cabendo à Comissão Organizadora decidir sobre a continuidade, complementação, transferência ou demais providências cabíveis, observados o Regulamento Geral e este Regulamento Técnico.

§ 3º - A interrupção provocada por motivo de força maior não implicará, por si só, atribuição de responsabilidade a qualquer das equipes.

Art. 36 - Quando determinada a complementação de partida interrompida, deverão ser preservados, sempre que tecnicamente possível, os sets já concluídos, a pontuação do set em andamento, a ordem de saque, as substituições realizadas, as sanções aplicadas e as demais condições existentes no momento da interrupção.

Parágrafo único - A Comissão Organizadora, ouvida a Coordenação Técnica quando necessário, estabelecerá as condições para a complementação da partida e promoverá sua divulgação oficial.

CAPÍTULO XXI — DA CONDUTA E DA DISCIPLINA

Art. 37 - Os atletas, Responsáveis Oficiais e demais integrantes das equipes deverão manter conduta compatível com os princípios de respeito, disciplina, ética esportiva e Fair Play estabelecidos no Regulamento Geral.

§ 1º - Condutas antidesportivas, ofensivas, agressivas, ameaçadoras ou incompatíveis com os Jogos poderão ser sancionadas pela equipe de arbitragem nos termos das regras da modalidade e, quando cabível, registradas para apreciação pelas instâncias competentes.

COLEÇÃO OFICIAL DOS REGULAMENTOS TÉCNICOS
REGULAMENTO TÉCNICO - INTERFEF 2026 – Volume – III –VOLEIBOL

Curso de Educação Física – Centro Universitário de Fernandópolis – UNIFEF

§ 2º - A aplicação de sanção técnica durante a partida não impede a apreciação disciplinar da mesma conduta quando esta também caracterizar infração prevista no Regulamento Geral.

Art. 38 - As sanções aplicadas durante a partida produzirão os efeitos técnicos previstos nas regras oficiais do Voleibol, sem prejuízo das consequências disciplinares eventualmente previstas no Regulamento Geral.

Parágrafo único - Toda ocorrência de natureza disciplinar considerada relevante pela equipe de arbitragem deverá ser registrada na súmula ou em relatório próprio.

CAPÍTULO XXII — DOS CASOS OMISSOS E DA INTEGRAÇÃO NORMATIVA

Art. 39 - Os casos omissos e as situações não expressamente disciplinadas neste Regulamento Técnico serão resolvidos pela Comissão Organizadora, observadas as disposições do Regulamento Geral, as regras oficiais aplicáveis ao Voleibol e as competências das demais instâncias previstas nos Jogos.

§ 1º - As decisões deverão observar os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, isonomia, segurança, integridade da competição e finalidade educativa dos Jogos.

§ 2º - A solução de caso omissos não poderá ser utilizada para criar retroativamente penalidade ou desvantagem esportiva não prevista nas normas aplicáveis.

Art. 40 - As disposições deste Regulamento Técnico serão interpretadas de forma integrada com o Regulamento Geral dos XI Jogos Universitários INTERFEF.

Parágrafo único - Em matéria especificamente técnica do Voleibol não disciplinada neste Regulamento, serão aplicadas subsidiariamente as regras oficiais vigentes da modalidade.

CAPÍTULO XXIII — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41 - A participação na modalidade de Voleibol implica conhecimento e observância do Regulamento Geral, deste Regulamento Técnico e das regras aplicáveis à modalidade.

Art. 42 - As decisões e orientações necessárias à operacionalização da competição poderão ser divulgadas por meio de Boletim Oficial, desde que não criem, suprimam ou modifiquem regra permanente estabelecida no Regulamento Geral ou neste Regulamento Técnico.

Art. 43 - Todos os participantes deverão colaborar para a realização segura, organizada e respeitosa das partidas, preservando o caráter esportivo, acadêmico, integrativo e educativo dos XI Jogos Universitários INTERFEF.

Parágrafo único - Este Regulamento Técnico entra em vigor juntamente com o Regulamento Geral dos XI Jogos Universitários INTERFEF, aplicando-se exclusivamente à modalidade de Voleibol.

"Nenhuma competição é maior que os valores que ela ensina."

XI Jogos Universitários INTERFEF 2026

"No INTERFEF, o esporte é o meio; a educação é a finalidade."